



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 040 | 02 de Março de 2023

Rota da cerveja

03, 04 E 05 DE MARÇO

PROGRAMAÇÃO

SEXTA-FEIRA
21H: ULTRA VOLTZ
23H: TONI PLATÃO

SÁBADO
21H: IRMÃOS BROTHERS CLUB BAND
23H: SOCIAL REGGAE
01H: UNS E OUTROS

DOMINGO
16H: DOM PAULINHO DE LIMA
18H: KAIO FILIPI BLUES BAND

ESTAÇÃO DE IPIABAS

ENTRADA FRANCA

**+ PRACA DE ALIMENTAÇÃO
+ BEER TRUCKS**

ipiabas
CINCO ESTAÇÕES

BARRA DO PIRAI
GOVERNO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Corregedoria.....	11
Câmara Municipal.....	12



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data do PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, Nº 005/2023, Processo Administrativo nº 22.909/2022, objetivando PROVÁVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, visando atender as necessidades do pacientes em tratamento dentro e fora do município, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que será realizada no dia 17/03/2023 às 10:00 horas, na sala de reuniões, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação torna público, os nomes dos artistas ou profissionais da arte e da cultura, credenciados nesta data, referente ao Chamamento Público nº 005/2022, objetivando o CREDENCIAMENTO para futura contratação, conforme laudas do processo administrativo nº 20.087/2022.

Informamos que estão CREDENCIADOS:

Marcelo Dias Cerqueira – SOCIAL R. CLUB - MUSÍCA II,
Felipe B. Ávila Duboc, IRMÃOS BROTHERS CLUB BAND - MÚSICA I,
Eduardo Vinícius Cândido - SAMBA/CHORO - MÚSICA I.

Informamos que o credenciamento ainda está em vigor até 11/11/2023.

Barra do Piraí, 02 de março de 2023.

Ailce Malfetano Mattos
Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

OBJETO: Contratação do artista / banda Toni Platão, para apresentação artística no Evento Rota da Cerveja, que faz parte do projeto “Ipiabas 05 Estações”, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 03 de março de 2023 a partir das 23:00 horas.

EMPRESA: Golden Arte Associação de Representação Artística, Cultural e Esportiva
CNPJ: 17.078.935/0001-93

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº 45 a 47 v, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**APROVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
ELEITORAL QUE ORGANIZARÁ A ELEIÇÃO DE
CONSELHEIROS PARA O BIÊNIO 2023/2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2919/2017.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2023, após apresentação de conteúdo e análise dos conselheiros que fizeram suas considerações,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a composição da Comissão Eleitoral que dirigirá os trabalhos de eleição de novos membros deste conselho para o biênio 2023/2025, que terá a seguinte composição:

- Representantes Governamentais:
 - Ana Beatriz Rodrigues da Silva
 - Rita Maria Guimarães
 - Monique de Oliveira Milward de Andrade

- Representantes da Sociedade Civil:
 - Deivisson Catete Gomes
 - Cassia da Silva Albornoz
 - Daiana Augusta Oliveira da Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura e será publicada em Boletim Oficial do Município.

Barra do Piraí, 31 de janeiro de 2023.

Cristiane de Carvalho
Presidente do CMDCA/BP

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

APROVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
ELEITORAL QUE ORGANIZARÁ A ELEIÇÃO DO
CONSELHO TUTELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2919/2017.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2023, após apresentação de conteúdo e análise dos conselheiros que fizeram suas considerações,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a composição da Comissão Eleitoral que dirigirá os trabalhos de eleição de novos membros do Conselho Tutelar, que terá a seguinte composição:

- Representantes Governamentais:
 - Neudinea Vergílio
 - Daiana Lauriano de Souza
 - Lucimar Theodoro Lima dos Santos

- Representantes da Sociedade Civil:
 - Deivisson Catete Gomes
 - Mônica Marques da Silva
 - Maria Laura Gama de Souza Viana (adolescente)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura e será publicada em Boletim Oficial do Município.

Barra do Piraí, 31 de janeiro de 2023.

Cristiane de Carvalho
Presidente do CMDCA/BP

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ELEIÇÃO DE VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2919/2017.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2022, após apresentação de conteúdo e análise dos conselheiros que fizeram suas considerações,

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger, por unanimidade, Neudinea Vergílio, como Vice-Presidente do CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura e será publicada em Boletim Oficial do Município.

Barra do Piraí, 12 de dezembro de 2022.

Cristiane de Carvalho
Presidente do CMDCA/BP

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038



SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI-RJ

3º QUADRIMESTRE DE 2022

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, COM INÍCIO ÀS QUINZE HORAS E QUARENTA MINUTOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTIVERAM PRESENTES, REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO, CIENTES DOS ATOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA ATRAVES DO OFICIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, LANÇADO SOB NUMERO QUARENTA E UM, ESSE DATADO DE SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS; ALEM DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE RELACIONADOS EM LISTA DE PRESENÇA QUE SEGUE INTEGRANDO ESTA ATA, E, CONSTANTE DO LIVRO PROPRIO, TODOS INTEGRANTES E PRESENTES PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE FOI CORRETAMENTE DIVULGADA, CONFORME PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO; ESSE DE NUMERO VINTE E NOVE, DATADO DE NOVE DE FEVEREIRO E DOIS MIL E VINTE E TRÊS, COM COMUNICADO DE CHAMAMENTO ÀS FOLHAS SEIS; QUE TEM POR OBJETIVO A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. REGISTRE-SE, AINDA, QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, FOI IGUALMENTE NOTIFICADO DA APRESENTAÇÃO DESSA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATRAVES DA REMESSA DO OFICIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, TOMBADO SOB NUMERO QUARENTA, COM DATA DE ENVIO EM SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS E RECEBIMENTO EM OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS; TODOS INTEGRANTES DAS PEÇAS CONTIDAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NUMERO DOIS MIL E QUARENTA E CINCO, DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. INICIADA A AUDIENCIA, COM A PALAVRA O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIONE BARBOSA CARUZO, COM INTERVENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TEMAS PELO SENHOR SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, QUE NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, ROTINEIRAMENTE, INICIA SUA FALA APRESENTANDO SEUS AGRADECIMENTOS AOS INTEGRANTES DO ATO DE APRESENTAÇÃO PUBLICA, SAUDANDO A TODOS. EXEMPLIFICA AOS PRESENTES AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DECORRER DO QUADRIMESTRE SOB ANALISE E DISCUSSÃO RELATANDO, NESSE MESMO VIES, OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO, COM QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS A TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. ASSEGURA A CORREÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL, PRIORIZANDO A ASSISTENCIA HUMANIZADA DENTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NESSE MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI, REGISTRA, AINDA, A PRESENÇA E ATIVIDADES DOS DEMAIS COORDENADORES E DIRETORES DAS DIVISÕES TECNICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE COMPARECEM AO ATO DE APRESENTAÇÃO. MENCIONADA, AINDA, QUE ESTÃO MANTIDOS E SOB CUIDADOS OS INDICADORES CONCERNENTES PANDEMIA DE COVID-19, TENDO CONTROLE SOBRE OS INDICES VACINAIS E A EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DESSA MEDIDA EM TODOS OS MUNICIPES. INFORMA AOS PRESENTES AS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS COORDENAÇÕES TECNICAS DA SECRETARIA E RELATA SUAS ATIVIDADES NO PERIODO COMPREENDIDO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. REITERA A CONDIÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO ATINGIMENTO DE SUAS METAS FINANCEIRAS E OPERACIONAIS, ALÉM DAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. DE IGUAL MANEIRA, INFORMA O CUMPRIMENTO CONTITUCIONAL DOS LIMITES DE INVESTIMENTO EM SAÚDE, POR INICIATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, REGISTRANDO, MAIS, QUE ESTÁ CONTEMPLADO E ATINGIDO O ATENDIMENTO AO LIMITE PRUDENCIAL DE GASTOS.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

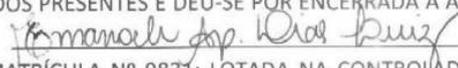
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



COM PESSOAL, SENDO TAL CONDIÇÃO, ESSENCIAL A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL IMPOSTO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E APLICÁVEL. QUE FOI OBSERVADO E PRESERVADO EM SUA INTEGRALIDADE, NADA HAVENDO QUE SER RESSALTADO, NESSE ASPECTO. ASSIM FICA ATENDIDO O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, DE DOIS MIL E DOZE, TENDO COMO FINALIDADE E DETERMINAÇÃO: MANTER A POPULAÇÃO EM GERAL INFORMADA SOBRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, ALÉM DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SAÚDE BARRENSE. REGISTRA-SE A ENTREGA À CÂMARA MUNICIPAL DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENTENDIMENTO DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS, CONFORME PROTOCOLO FEITO ATRAVÉS DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS E TOMBADO SOB NÚMERO CINQUENTA, DATADO DE QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. INFORMA, AINDA, QUE EXEMPLARES DOS RELATÓRIOS FORAM ENTREGUES INDIVIDUALMENTE AOS SENHORES VEREADORES, SENDO GARANTIDO A TODOS O CONHECIMENTO DOS ÍNDICES E METAS CUMPRIDOS, E, IGUALMENTE, ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE; NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE JÁ RECEBEU TODA A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA, ESSA INTEGRANTE DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NÚMERO QUARENTA E NOVE, PROTOCOLADO E RECEBIDO NA SEDE DO CONSELHO EM DATA DE QUINZE DE FEVEREIRO, DO CORRETE ANO. REGISTRANDO, NESSE ATO QUE TODOS OS OFÍCIOS, PROTOCOLOS E RECIBOS, ALÉM DOS CITADOS RELATÓRIOS ENVIADOS, CONSTAM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO DOIS MIL E QUARENTA E CINCO, DATADO EM SUA ABERTURA NO DIA SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. CONSTAM DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENTREGUES, AS SEGUINTE INFORMações DAS SEGUINTE ÁREAS TÉCNICAS: COORDENADORIA FINANCEIRA; COORDENAÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO; COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL; COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER; COORDENAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA; COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL; COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA; E, COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, QUE CONTOU AINDA COM EXPLICAÇÕES DE SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEMANDADOS A ESCLARECIMENTOS. HOUVE A EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO O RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER LEGISLATIVO ACERCA DA REGULARIDADE DA APRESENTAÇÃO DESSAS CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ABERTA A PALAVRA A QUESTIONAMENTOS, FIZERAM USO DA PRERROGATIVA OS SENHORES VEREADORES PRESENTES. RETOMA A PALAVRA O SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE, DIONE BARBOSA CARUZO, ACOMPANHADO EM SUAS EXPLICAÇÕES PELO SENHOR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, AGRADECERAM À PRESENÇA DE TODOS. REGISTRANDO O COMPARECIMENTO A SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES RAFAEL SANTOS COUTO, MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; ROSELI BRAGA DE FIGUEIREDO; ELVES COSTA DOS SANTOS; LUIZ CARLOS GOMES; E, JEORDANE DA SILVA GOMES PINTO. APÓS A DELIBERAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA, JÁ DEMONSTRADOS E EVIDENCIADOS, FOI ABERTA A PALAVRA AO PÚBLICO PRESENTE. NÃO HAVENDO INTERESSE, NO USO DA PALAVRA, FOI AGRADECIDO O COMPARECIMENTO DOS PRESENTES E DEU-SE POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA. NADA MAIS A RELATAR, EU,  EMÁNOELE APARECIDA DIAS LUIZ, MATRÍCULA Nº 9831; LOTADA NA CONTROLADORIA SETORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030



EXTRATO DE CONVÊNIO	
INSTRUMENTO:	Termo de Convênio 006/2021
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Barra do Piraí e a Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	O presente tem por objeto integrar o CONVENIADO, Casa de Caridade Santa Rita aos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de atendimento e serviços na qual o CONVENIADO está inserido e, conforme, previsão do Plano Operativo Anual – POA, devidamente ajustado entres as partes pactuadas e parte integrante do presente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	012/2021
VIGÊNCIA:	48 (quarenta e oito) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0020.2.961.3.3.90.34.00.00.00.0004/ 10.122.0020.2.961.3.3.90.34.00.00.00.0022/ 10.302.0020.9.032.3.3.90.39.99.00.00.00.0000
VALOR	R\$ 18.218.484,02 (Dezoito milhões, Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 8.212, de 1991
DATA DA ASSINATURA:	01 de março de 2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

Convocamos a Sra. DENISE CRISTINA DA SILVA ALVES à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, cuja determinação de convocação encontra-se referenciada no Processo Judicial nº 0000150-89.2022.8.19.0006.

PORTARIA Nº 08/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 4 em Pós-Graduação: Mestrado em História, a Professora CAROLINE COSTA PIMENTEL BARBOSA matrícula nº 10288 da Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 5º, inciso II parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/01/2023, conforme processo nº 9534/2021 de 19/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Barra do Piraí, 02 de março de 2023.

SMRH/KMOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
25884/2022	WANY MATHEUS DA CUNHAS	PRÊMIO	90	01/03/2023	54/2023
1904/2023	JANE DOS SANTOS CARIDADE	PRÊMIO	90	01/03/2023	56/2023

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
28683/2022	IATALA PEREIRA DA GAMA	INTERRUPÇÃO	273/2022	01/02/2023	55/2022

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22027/2022

DESPACHO

Certifico e dou fé que o servidor PATRÍCIA DE SOUZA ALVES, devidamente citado em 08 de fevereiro de 2023, para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, não apresentou defesa formal no prazo legal.

Portanto, considerando que o exaurimento do prazo se deu em 23 de fevereiro de 2023, declaro a REVELIA do servidor indiciado, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 3.384/21, devendo o mesmo ser intimado somente da realização da sessão de julgamento, para apresentar defesa oral.

Barra do Piraí, 02 de março de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA
Membro Relator
Matrícula nº 7.463



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

PORTARIA 82/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

CONSIDERANDO a mudança do sistema informatizado de pagamento desta Casa de Leis, bem como a necessidade de treinamento de pessoal para adequação ao sistema

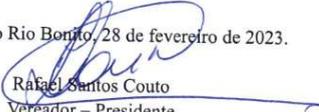
RESOLVE:

Art.1º. Esta Portaria dispõe sobre o início da vigência da Portaria n.º 76/23.

Art.2º. Ante as disposições excepcionais, fica a vigência da Portaria n.º 76/23 para 31/6/23.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 8º da Portaria n.º 76/23.

Sala Barão do Rio Bonito, 28 de fevereiro de 2023.


Rafael Santos Couto
Vereador – Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

PORTARIA 83 /2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Esta Portaria dispõe sobre a criação de comissão especial para elaboração do plano de contratação para o exercício de 2023.

Art.2º. Fica criada a comissão especial para elaboração do planejamento das contratações da Câmara Municipal de Barra do Piraí para o exercício de 2023, designando os servidores:

- I- Marcus Vinicius Duarte;
- II- Adriana Lopes Barceleiro Correa;
- III- Marcos de Souza Assis;
- IV- Rita de Cassia Capato de Souza.

Art.3º. A comissão deverá elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, o planejamento das constatações para o exercício de 2023.

Art.4º. O plano deverá conter:

- I- Descrição dos objetos a serem contratados;
- II- Grau de prioridade na contratação;
- III- Descrição dos contratos que poderão ser prorrogados;
- IV- Descrição de serviço (continuado ou não continuado);
- V- Valor estimado;
- VI- Data estimada para contratação.

Art.5º. Após a conclusão do plano de contratação, a comissão deverá submeter ao Presidente do Poder Legislativo para aprovação.

Art.6º. Os membros da comissão não perceberão qualquer tipo de gratificação pelo trabalho a ser desempenhado.

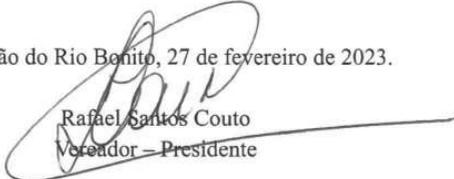




**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 27 de fevereiro de 2023.


Rafael Santos Couto
Vereador – Presidente

